



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 6203

De 12/10/11

LEI Nº 214/2011

Súmula: - Dispõe sobre a concessão de contribuição para o COMANDER – Comando Anderson de Defesa do Cidadão, conforme especifica, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Dou ciência ao presente documento

[Handwritten signature]

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder Contribuição ao **COMANDER – Comando Anderson de Defesa do Cidadão, CPNJ nº. 03.845.338/0001-32**, no valor de até R\$ 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais), visando a subsidiar o projeto “Escolinha de Futsal – Formando para a vida”, devidamente aprovado pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana.
- Art.2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento do Município (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010).
- Art. 3º.** COMANDER – Comando Anderson de Defesa do Cidadão, beneficiário da Contribuição de que trata esta Lei, deverá prestar contas em conformidade com o que dispõe a Resolução nº. 03/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de não recebimento quaisquer recursos oriundos do Município de Apucarana.
- Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de outubro de 2011.

[Handwritten signature]
João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

